



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 282, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996,

### R E S O L V E

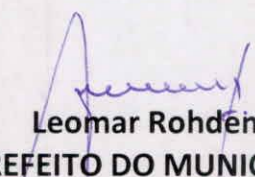
**Art. 1.º DETERMINAR**, a realização da jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, na escala de 12hx36h, ao servidor **Pedro Luiz Hinkel**, matrícula funcional n.º 4564-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 21 de julho de 2021.

**Art. 2.º REVOGAR**, a Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, concedida por meio da Portaria 004, de 02 de janeiro de 2017, a contar do final do expediente desta data.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2337  
de 20/07/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 